



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 683/2007

*“AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO À
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPUTIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”*

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º) – Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a doar uma área de terreno urbano, tombado sob o nº 23, quadra 4, medindo 11,65 metros de frente com a Praça Padre Joaquim de Castro, 21,95 metros com a Rua Sebastião Palmeira, 21,84 metros com o lote nº 24 da mesma quadra e 11,40 com o lote nº 22 também da mesma quadra, perfazendo uma área total de 198,00 m².

Art. 2º) – O imóvel mencionado no artigo anterior, em comum numa área maior, é de propriedade do Município de Caputira, havido por usucapião, conforme escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo, Minas Gerais, registrada no livro nº 2-D, fls. 35, matrícula nº 2.431, em data de 13 de novembro de 1979.

Art. 3º) – O imóvel objeto desta doação servirá como sede própria da Câmara Municipal de Caputira, não podendo ser utilizada para outra finalidade, que não as inerentes ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º) – O Poder Executivo outorgará escritura pública do imóvel constante do artigo primeiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a averbação do mesmo nos órgãos competentes.

Art. 5º) – A Câmara Municipal de Caputira passa a ter a posse do imóvel ora doado, a partir desta data, devendo devolvê-lo à municipalidade no caso de aquisição de outro imóvel para sua sede.

Art. 6º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,
em 17 de janeiro de 2007.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
